




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**APROVADO**

## Projeto de Lei nº 18/2023

  
Márcio José Pereira Pires  
Presidente

20/12/2023

*Denomina de Moacyr  
Schettino a Farmácia de Minas.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Moacyr Schettino** a Farmácia de Minas do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, prédio localizado à rua Darcy Simplício Pacheco s/nº, bairro São Vicente, na sede municipal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 13 de novembro de 2023.



*Amaury de Sá Ferreira*  
Prefeito Municipal